



## **PORTARIA Nº 604/2015**

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2015 DRH, datado de 10.02.2015.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a aptidão da servidora lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme o artigo 20 da Lei Complementar n.º 018/1992.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

b) Membro: **THAIS PRISCILA DE ALMEIDA COMPER**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.946.967-6 SSP/PR, e CPF n.º 070.090.219-88, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

c) Membro: **PATRICIA CALIXTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.303.952-5 SSP/PR, e CPF n.º 039.287.409-11, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Suplente: **CELSO DANTAS CORREA**, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.364.453-8 SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 850.736.019-04, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Comissão de Apoio:**

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



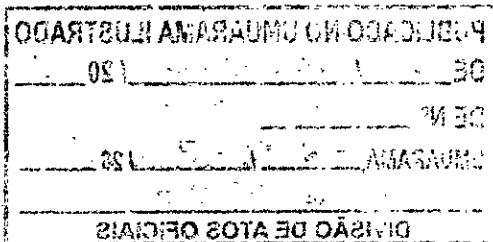
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

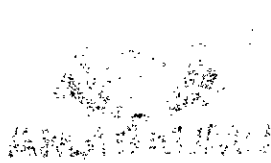
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

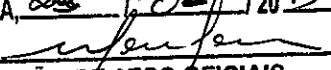
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de fevereiro de 2015.

MOACIR SILVA  
Prefeito Municipal

  
ARMANDÓ CORDTS FILHO  
Secretário de Administração





PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
 DE 23 DE FEVREIRO DE 1920  
 DE Nº 10.303  
 UMUARAMA, 23 DE 02 DE 1920  
  
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS